

DESPACHO

Verifica-se que os bens penhorados nos autos (ld 90be6cc) encontramse disponíveis para expropriação na hasta pública eletrônica há mais de 6 meses, sem despertar interesse por parte dos licitantes.

Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 dias, requerer a adjudicação dos bens penhorados, de maneira a viabilizar a venda direta dos bens por meio de sites de compra e venda pelo próprio interessado, ou indicar outros meios de prosseguimento da execução.

Decorrido o prazo supra, <u>comunique-se ao leiloeiro oficial para retirar o</u> bem do leilão judicial.

JOAO PESSOA/PB, 20 de março de 2025.

MARIANA PETIT HORACIO DE BRITO

Juiz do Trabalho Substituto